

DESAFIOS E PERSPECTIVAS NA INTEGRAÇÃO CURRICULAR DA LEI 10.639/2003:

**uma análise do curso de Pedagogia diurno da Universidade
Federal de Pelotas**

CHALLENGES AND PROSPECTS IN THE CURRICULUM INTEGRATION OF LAW 10.639/2003:

**an analysis of the daytime Pedagogy course at the Federal University of
Pelotas**

Tainá Melo Silveira¹

RESUMO: Este artigo analisa a implementação da Lei 10.639/2003 no curso diurno de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Pelotas, focando na inserção do ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Utiliza-se uma abordagem qualitativa para examinar o Projeto Político Pedagógico do curso, identificando como as diretrizes da lei são integradas ao currículo. Os resultados mostram uma integração variável, avaliando a congruência entre os objetivos educacionais e os recursos disponíveis, com a presença de lacunas na disponibilidade de recursos bibliográficos específicos. Conclui-se pela necessidade de um alinhamento mais efetivo entre os objetivos educacionais e a literatura mobilizada.

Palavras-chave: Lei 10.639/2003. Ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Currículo. Pedagogia.

ABSTRACT: This article examines the implementation of Law 10.639/2003 in the daytime Pedagogy degree course at the Federal University of Pelotas, focusing on the integration of Afro-Brazilian and African History and Culture into the curriculum. A qualitative approach is employed to analyse the course's Political-Pedagogical Project, identifying how the law's guidelines are incorporated into the curriculum. The results reveal a variable integration, assessing the congruence between educational objectives and available resources, with gaps noted in the availability of specific bibliographic

resources. The study concludes with the need for more effective alignment between educational objectives and the literature used.

Keywords: Law 10.639/2003. Teaching of afro-brazilian and african history and culture. Curriculum. Pedagogy.

1 INTRODUÇÃO

A Lei 10.639¹, promulgada em 2003, modificou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tornando obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas escolas de ensino fundamental e médio do Brasil. Essa lei surgiu no contexto educacional brasileiro como um reconhecimento da necessidade de valorizar a história e cultura afro-brasileira e africana, visando romper com um imaginário social que frequentemente reduz a história da população negra² à escravidão, invisibilidade e desumanização. Assim, ao identificar que tal imaginário pode perpetuar violências, a legislação é uma medida proativa destinada ao reconhecimento e apreciação da identidade, da história e das tradições culturais afro-brasileiras, uma vez que determina a obrigatoriedade de incluir, nos currículos escolares, saberes que possibilitam a construção de outras formas de representação da cultura e história afro-brasileira e africana no imaginário acerca da formação da sociedade brasileira.

Nesse sentido, duas décadas após sua promulgação, é imperativo refletir sobre a implementação desta legislação. Santos (2005) destaca que, embora a lei demonstre sensibilidade às reivindicações e pressões históricas dos movimentos negros e antirracistas no Brasil, ela também revela uma necessidade maior de compromisso com a sua execução eficaz. Segundo o autor, a lei não estendeu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira e africana aos programas de ensino superior, especialmente nos cursos de licenciatura de universidades públicas e privadas, obrigatoriedade essa que ocorreu a partir da promulgação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana em 2004, as quais incluem a obrigatoriedade do ensino desses saberes em todos os níveis de educação, incluindo cursos de licenciatura. Ademais, Santos (2005) critica a generalidade da legislação federal quanto à implementação adequada do ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, observando a ausência de metas específicas para sua implementação e a falta de programas para a qualificação de professores/as do ensino fundamental e médio em relação ao tema, bem como para a reformulação dos programas de ensino superior.

Diante desses desafios para a plena implementação da lei, especialmente no que tange à formação de professores/as e à integração desses saberes nos cursos superiores, este artigo investiga

¹A Lei 10.639, inicialmente promulgada em 2003, sofreu uma importante modificação com a promulgação da Lei 11.645 em 10 de março de 2008. Essa alteração expandiu o escopo da legislação original para incluir, além da história e cultura afro-brasileira, a história e a cultura dos povos indígenas no currículo oficial da rede de ensino brasileira.

²Compreende-se a categoria 'negro' em consonância com a definição utilizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), que considera cidadãos/cidadãs autodeclarados/as pretos/as e pardos/as como negros/as; neste sentido, abarca a população afro-brasileira, mas opta-se pela terminologia 'população negra'.

como o curso diurno de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) aborda o tema. O objetivo é compreender de que maneira a implementação da Lei 10.639/2003 tem se efetivado no curso de Pedagogia da UFPel e, mais precisamente, de quais modos as diretrizes estabelecidas para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana figuram em seu currículo escrito. Dentro deste contexto, justifica-se que a formação inicial de professores/as em Pedagogia tem o potencial de abordar esses temas sob uma perspectiva interdisciplinar, considerando seus aspectos sociais, políticos e culturais na construção de práticas pedagógicas conscientes da diversidade cultural e histórica do Brasil.

Consoante com isso, nas seções seguintes, serão desenvolvidas as discussões teóricas, as quais fornecerão o embasamento necessário para a compreensão do tema. Em seguida, detalhar-se-ão as estratégias metodológicas adotadas nesta pesquisa, seguidas por uma descrição do contexto do curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade Federal de Pelotas em conjunto com os achados da análise. Este arranjo proporcionará uma base para a discussão dos resultados encontrados.

2 O SURGIMENTO DA LEI 10.639/2003: CONTEXTO E DESDOBRAMENTOS

Compreender a Lei 10.639/2003 requer a percepção de seu contexto histórico, marcado por intensas lutas sociais, em vez de vê-la como uma concessão estatal. Sua constituição foi influenciada pela participação ativa de ativistas, educadores/as e pesquisadores/as e dos movimentos sociais, principalmente os movimentos sociais negros, que desempenharam um papel significativo durante as definições e negociações junto ao Conselho Nacional de Educação para a implementação da legislação estudada. Suas contribuições foram fundamentais para assegurar o reconhecimento e a valorização da cultura afro-brasileira e africana a partir da obrigatoriedade do ensino desses saberes nos níveis e modalidades da Educação Básica brasileira.

Esta legislação representou um avanço, ao menos em termos de legislação do governo, diante de um cenário complexo e cheio de desafios relacionados à questão étnico-racial no país. A importância da lei se ancora nos direitos historicamente negados à população negra, direitos esses incessantemente reivindicados por movimentos sociais, em especial os movimento negros: estes movimentos têm pressionado o Estado a reconhecer e validar as questões étnico-raciais nas políticas públicas, abrangendo áreas como trabalho, saúde e educação. Assim, a Lei 10.639/2003, juntamente com as Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, orienta o Ministério da Educação, as escolas, secretarias de educação e universidades na implementação de políticas e práticas destinadas a assegurar e efetivar os direitos da população negra.

Em **Limites e Possibilidades da Implementação da Lei 10.639/03 no Contexto das Políticas Públicas em Educação**, Nilma Lino Gomes (2009) oferece uma análise detalhada sobre a Lei 10.639/2003, discutindo a importância dessa legislação no contexto das políticas públicas em educação, enfatizando a educação como um direito social que deve ser requalificado para incorporar a diversidade. Todavia, a pesquisadora aborda os desafios enfrentados na implementação da lei, especialmente no que se refere ao combate ao racismo e à promoção da educação para as relações

étnico-raciais, ao ressaltar também o papel fundamental do Ministério da Educação (MEC) e dos sistemas de ensino na efetivação desta lei, que é essencial para promoção da superação das desigualdades raciais no Brasil.

Segundo Gomes (2009), embora tenham sido feitos progressos, ainda há um longo caminho a percorrer, ao considerar que, para a implementação eficaz e integrada da Lei 10.639/2003, é essencial que seus princípios e diretrizes sejam incorporados amplamente nas políticas do MEC e nos sistemas de ensino: neste sentido, isso incluiria a alocação de recursos financeiros públicos específicos para a execução da lei. Além disso, a visibilidade e a importância desta legislação deveria ser observada em planos educacionais municipais e estaduais, orientações curriculares e no Plano Nacional de Educação. Para Gomes (2009), a implementação efetiva destas diretrizes não se limitaria apenas à promulgação da lei e sua obrigatoriedade, mas implicaria um esforço em torno de debates mais amplos acerca das questões raciais e da educação.

Diante disso, torna-se relevante analisar de que forma a Lei 10.639/2003 está sendo aplicada no curso de Pedagogia da UFPel, com um foco particular na maneira como as diretrizes para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana estão integradas ao currículo oficial do curso. Todavia, antes de apresentar os percursos e estratégias metodológicas, é importante discutir as ferramentas conceituais que permitem uma discussão das dinâmicas de poder contidas nos documentos curriculares analisados e que fez emergirem as discussões apresentadas a seguir.

3 CURRÍCULO, CULTURA E QUESTÕES ÉTNICO-RACIAIS

Na discussão de políticas de promoção e ação afirmativa para a população negra, como a legislação estudada, mergulha-se em questões amplas das relações étnico-raciais na literatura especializada. Sendo assim, importa, neste estudo, explicar o entendimento das noções de 'raça', 'etnia' e 'cultura', além das discussões relacionadas à compreensão do 'currículo'.

A categoria 'raça' é abordada, aqui, numa dimensão social e política, mantendo sua relevância após ser cientificamente refutada. Mesmo a biologia e a genética negando a existência de raças, o conceito persiste no imaginário social, influenciando as representações sobre a população negra. Kabengele Munanga (2006) argumenta que, embora não existam raças sob um olhar genético ou biológico, o conceito está saturado de ideologia, a serviço de relações de poder e dominação. Assim, 'raças' continuam a gerar discursos que reforçam a construção social dos negros como inferiores. O aspecto 'étnico' do termo 'étnico-racial', segundo Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva (2008), é essencial para marcar como espaço e tempo afetam as singularidades e deslocamentos que tornam únicas as experiências dos indivíduos. Assim, mesmo que compartilhem marcas simbólicas e representações do grupo racial - como a cor da pele, traços fenotípicos -, os sujeitos têm traços culturais e sociais que os distinguem, formando etnias diferentes.

Da mesma forma, a partir da compreensão de Stuart Hall (2003), vê-se a 'cultura' como um conjunto dinâmico de práticas, representações, crenças e valores compartilhados por um grupo, sujeitos a mudanças e reinterpretações. A cultura, assim, é um processo dinâmico de criação de identidades e significados. No contexto da Lei 10.639/2003, isso relaciona-se com a forma como a

história e cultura afro-brasileira e africana são ensinadas nos currículos, estabelecendo uma conexão com a visão de Hall. A lei busca reconhecer e valorizar a diversidade cultural e histórica, permitindo que estudantes compreendam e participem da negociação e redefinição dos significados culturais: contribui – ou pretende contribuir - para uma educação mais diversa e representativa.

Quanto à noção de ‘currículo’, Tomaz Tadeu da Silva (2016) considera que o currículo vai além de um simples instrumento técnico, sendo um espaço onde cultura e política se interseccionam. O currículo é influenciado por relações de poder e conhecimento, definindo o que é válido e quem tem autoridade para isso. Decisões curriculares são também políticas, estabelecendo normas e podendo questionar e desnaturalizar os saberes privilegiados. Alfredo Veiga-Neto (2004) acrescenta que os currículos são produtos de contextos históricos e sociais específicos, refletindo relações de poder da sociedade. Essa perspectiva permite questionar e desnaturalizar os conhecimentos, destacando a potencialidade do currículo em produzir significados relacionados às vidas cotidianas, influenciando a formação de identidades.

Diante disso, é importante questionar não só os saberes curriculares, mas também as relações de poder que moldam o currículo. A presença de temáticas étnico-raciais nos currículos reflete as preocupações contemporâneas com o combate a diferentes formas de racismo e discriminação racial, além da preocupação do curso e de seu corpo docente em oferecer uma formação mais diversa e inclusiva. As relações de poder também determinam quão central ou periférica é a temática étnico-racial no currículo e, conseqüentemente, na formação de professores/as do curso estudado. Dependendo dos interesses e das disputas em torno do currículo e da formação, alguns cursos podem considerar aquela uma temática fundamental, enquanto outros podem relegá-la a um papel secundário, refletindo assim diferentes posições de poder e influência.

4 ESTRATÉGIAS METODOLÓGICAS

Neste estudo, optou-se pela investigação da dimensão escrita do currículo, focando no Projeto Político-Pedagógico (PPP) do curso de Licenciatura em Pedagogia diurno da Universidade Federal de Pelotas. O PPP é influenciado por relações de poder, que incluem a seleção e exclusão de saberes. A criação deste documento é entendida como um processo influenciado por conflitos e interesses diversos, refletindo as lutas de poder entre as diretrizes oficiais e as intenções e objetivos daqueles envolvidos na formação de professores/as em espaço educacional. Por isso, é considerado relevante analisar o PPP do curso em questão. Desta maneira, a metodologia adotada possui uma natureza qualitativa, envolvendo a exploração e a coleta de dados, bem como uma fase de análise.

Assim, iniciou-se com o levantamento do *corpus* para análise, a sistematização do referencial teórico e a escolha da técnica de coleta de dados e método de análise. Com a amostra e o referencial definidos, procedeu-se ao levantamento de dados através de técnicas documentais, acessando o PPP do curso no *website* da Universidade Federal de Pelotas.

Para investigar a incorporação da Lei 10.639/2003, que aborda a história e cultura afro-brasileira e africana, no currículo do curso, adotou-se a análise de conteúdo conforme as diretrizes de Klaus Krippendorff (2019). A análise de conteúdo, neste viés, é um método sistemático e rigoroso de

interpretação de textos (que pode incluir transcrições, documentos, imagens *etc.*) para identificar padrões, temas ou significados. Esse processo envolve várias etapas, incluindo a definição do material a ser analisado, a categorização do conteúdo com base em critérios específicos, e a interpretação dos dados. Para Krippendorff (2019), trata-se de uma abordagem objetiva, sistematizada e que permite alguma replicabilidade no processo de análise, garantindo que a interpretação dos dados seja confiável e válida.

A partir do apresentado, foi conduzida uma leitura exploratória do PPP para obter uma visão geral do conteúdo. A partir dessa leitura, identificaram-se tendências para compreender padrões e diferenças nas categorias analíticas, focando em temas como ‘cultura afro-brasileira’ e ‘Lei 10.639/2003’. Esta análise detalhada do PPP destacou passagens relacionadas a essas categorias, visando entender como o currículo aborda esses temas.

Na fase interpretativa, os trechos selecionados foram analisados no contexto geral do PPP, avaliando a representação da Lei 10.639/2003 e o ensino da História e Cultura Afro-brasileira. Esta etapa foi fundamental para discernir não apenas a presença, mas também a ênfase dada a esses tópicos no documento.

Finalizando o procedimento, sintetizaram-se os achados, proporcionando uma visão geral de como a Lei 10.639/2003 e o ensino da História e Cultura Afro-brasileira são abordados no currículo do curso de Pedagogia da UFPel. A abordagem metodológica adotada, combinando análise de conteúdo e foco qualitativo, permitiu discutir as representações sobre o ensino da História e Cultura Afro-brasileira no PPP.

5 DISCUSSÕES E RESULTADOS: A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NO CURRÍCULO DO CURSO DE PEDAGOGIA DIURNO DA UFPEL

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), fundada em 1969 em Pelotas, Rio Grande do Sul, originou-se da Universidade Rural do Sul, criada em 1960. Inicialmente focada em estudos agrários, a UFPel expandiu para outras áreas, incluindo à Educação. A universidade cresceu significativamente após aderir ao Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) em 2007, dobrando o número de cursos e estudantes (UFPEL, 2021). Hoje, a UFPel possui uma diversidade de cursos e programas de graduação e pós-graduação, destacando-se também em pesquisa e extensão comunitária.

A Faculdade de Educação (FaE) da UFPel foi estabelecida em 1976 e reconhecida pelo MEC em 1984. Inicialmente, a FaE/UFPel focava na formação pedagógica para cursos de licenciatura e oferecia um curso de aperfeiçoamento, que evoluiu para um curso de especialização. Em 1978, a faculdade inovou ao criar o Curso de Pedagogia com foco nas Séries Iniciais, atendendo às demandas regionais de capacitação de professores/as alfabetizadores/as. Em 2006, a FaE/UFPel introduziu uma turma noturna de Pedagogia, a qual, mais tarde, tornou-se um programa independente. Hoje, a FaE/UFPel oferece dois cursos presenciais de Pedagogia: um diurno e outro noturno. Em 2021, o curso diurno de Pedagogia passou por uma reformulação do seu PPP, atendendo às novas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior.

De acordo com a Resolução CNE/CP nº 1 de 15 de maio de 2006, o curso diurno de Pedagogia da UFPel segue as Diretrizes Curriculares Nacionais para Graduação em Pedagogia (DCNP). Esse curso deve ser completado em, no mínimo, nove e, no máximo, quinze semestres, totalizando uma carga horária de 3.345 horas. Anualmente, são oferecidas 55 vagas para ingresso de estudantes, na modalidade presencial.

Ao iniciar a análise acerca da implementação da Lei 10.639/2003 e o ensino da História e Cultura Afro-brasileira no currículo do curso diurno de Pedagogia da UFPel, constatou-se que o PPP destaca:

3.1.1 Temáticas curriculares obrigatórias

Neste projeto de curso, a abordagem das temáticas curriculares que possuem obrigatoriedade prevista em lei – Educação ambiental, Educação em direitos humanos, **Educação das relações étnico-raciais e Ensino de história e cultura afro-brasileira e indígena** – são desenvolvidas, de modo exclusivo, em disciplinas específicas e, de modo articulado perpassam as Práticas Orientadas, componente em que as relações teórico-práticas e demandas colocadas pelos contextos de inserção e atuação profissional são problematizadas. (UFPEL, 2021, p. 28-29, grifos nossos).

O documento inicialmente destaca que o PPP adere às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme estabelecido pela Resolução CNE/CP nº 1/2004. Neste contexto, é relevante abordar alguns pontos fundamentais dessas diretrizes, visando uma compreensão mais ampla e abrangente de seus pressupostos e objetivos.

Um dos principais objetivos dessas diretrizes é fomentar a educação voltada para as relações étnico-raciais, ressaltando a importância de combater o racismo e a discriminação. Para isso, as diretrizes sugerem a integração de conteúdos relacionados à história e cultura afro-brasileira e africana em todos os currículos escolares, em todas as disciplinas e níveis de ensino. O propósito é revisar os currículos existentes, visando adotar uma perspectiva mais abrangente e diversificada, que promova uma educação consciente da riqueza e relevância dessas culturas na formação da sociedade brasileira. Outra questão relevante é a capacitação de docentes para lidar com temas como diversidade e multiculturalismo³. As diretrizes enfatizam a necessidade de preparar professores/as capazes de tratar as questões étnico-raciais de forma apropriada e sensível, fomentando, assim, uma educação antirracista⁴. Elas também incentivam a produção e disseminação de materiais didáticos que

³ O multiculturalismo, conforme concebido por Silvério (2001), adota uma perspectiva crítica que busca reconhecer as dinâmicas de poder discriminatórias e excludentes presentes nas sociedades. Essa abordagem implica um foco especial nas políticas e práticas educacionais, avaliando como elas podem perpetuar ou desafiar essas dinâmicas de poder. O objetivo fundamental é transformar o multiculturalismo em uma prática que promova efetivamente a justiça social, a inclusão e a equidade, superando a mera tolerância ou celebração superficial da diversidade.

⁴ Nilma Gomes (2002) concebe a educação antirracista como uma prática pedagógica que visa combater o racismo em todas as suas formas, promovendo a igualdade racial e a valorização da diversidade cultural. Essa abordagem inclui a conscientização sobre as raízes históricas e sociais do racismo, a reformulação dos currículos para incorporar as contribuições de grupos racialmente marginalizados de forma crítica e substantiva, a formação de professores/as

contemplem a diversidade cultural e étnico-racial, de modo a enriquecer os espaços educacionais com recursos que discutam e valorizem a história e a cultura afro-brasileira e africana. As diretrizes propõem ainda a criação de estratégias e políticas efetivas para combater o racismo e outras formas de discriminação no ambiente escolar, promovendo um espaço de respeito e diversidade.

Diante do que foi colocado acima, no PPP do Curso de Pedagogia da UFPel, há uma ilustração em formato de quadro que apresenta os componentes curriculares previstos para a formação dos estudantes em Pedagogia, abordando as temáticas curriculares obrigatórias. Entre essas, destaca-se a Lei 10.639/2003. O quadro inclui as seguintes disciplinas obrigatórias: História da Educação I e II; Currículo - Teorias e Políticas; Políticas Públicas de Educação; Espaços, Tempos e Sociedade nas Infâncias I, II e III; e Brincar nas Infâncias. Adicionalmente, há um componente curricular optativo denominado Pedagogia Triangular.

É importante ressaltar que o PPP do curso é estruturado em núcleos: Núcleo de Estudos Básicos (NEB); Núcleo de Estudos sobre Atuação Profissional (NEAP); Núcleo de Estudos e Pesquisa em Educação (NEPE); e Núcleo de Estudos de Aprofundamento e Diversificação (NEAD). Incluem-se também componentes relativos à Prática Orientada (PCC) e ao Estágio Curricular Supervisionado. As disciplinas relacionadas a este estudo estão organizadas da seguinte forma: História da Educação I e II; Currículo - Teorias e Políticas; e Políticas Públicas de Educação são parte do Núcleo de Estudos Básicos. Os componentes curriculares Espaços, Tempos e Sociedade nas Infâncias I, II e III, além de Brincar nas Infâncias, integram o Núcleo de Estudos sobre Atuação Profissional (NEAP). O componente curricular optativo Pedagogia Triangular está incluído no Núcleo de Estudos de Aprofundamento e Diversificação (NEAD).

Ao realizar a análise do PPP e das diretrizes curriculares, serão incorporados ao corpo do texto trechos específicos – excertos – das caracterizações e ementas das disciplinas que, de alguma forma, estabelecem uma relação com as temáticas do estudo em questão. Essa abordagem é fundamental para entender como os conteúdos e os objetivos das disciplinas se alinham e contribuem para as temáticas de interesse, como as relações étnico-raciais, a educação multicultural⁵ e a inclusão da história e cultura afro-brasileira e africana.

Os excertos selecionados auxiliarão na contextualização de como as temáticas de interesse são contempladas pelo currículo escrito do curso a partir de sua estrutura programática e das disciplinas. Eles servirão como base para a análise, permitindo um exame de como esses componentes incorporam e refletem as diretrizes estabelecidas para a educação das relações étnico-raciais e o ensino da história e cultura afro-brasileira e africana. Ao trazer esses excertos para o texto, busca-se não apenas ilustrar os princípios e objetivos da legislação e das diretrizes integrados no currículo, mas também analisar a efetividade e a profundidade dessa integração. Importante salientar que os achados serão apresentados respeitando a organização em núcleos proposta pelo PPP.

capacitados/as para identificar e combater práticas racistas, e o compromisso institucional de políticas educacionais que assegurem a igualdade e justiça racial.

⁵ Para Luiz Gonçalves e Petronilha Silva (2006), a educação multicultural vai além do mero reconhecimento da diversidade cultural. Não se limita apenas ao reconhecimento das diferenças, mas também implica uma transformação substancial nas práticas educativas, tornando-as mais inclusivas e equitativas. Isso envolve um reconhecimento das relações de poder existentes, buscando estabelecer uma prática educativa mais diversa.

Inicialmente, destaca-se os excertos relacionados aos componentes curriculares História da Educação I e II, Currículo - Teorias e Políticas e Políticas Públicas de Educação, os quais compõem o Núcleo de Estudos Básicos (NEB):

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I – 45 HORAS

[...] **Objetivo:** [...] **Abordar no campo educacional a contribuição das diversas etnias que compuseram a formação histórica do Brasil, particularmente, os indígenas, os lusos/brasileiros, os alemães, os italianos, os pomeranos, os africanos, os afrodescendentes e outros grupos minoritários.** (UFPEL, 2021, p. 54, grifos nossos).

HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II – 34 HORAS

[...] **Objetivo:** **Procurar dentro das concepções pedagógicas as especificidades de projetos de escolarização**, tais como o projeto das diversas iniciativas privadas, sejam elas confessionais, maçônicas, anarquistas, **bem como as iniciativas daqueles que não tinham o reconhecimento oficial, no caso os indígenas, os afrodescendentes, ou aquelas, que estavam subsumidas, não sendo visíveis e/ou reconhecidas, e os projetos governamentais**, analisando as permanências e mutações dos diversos projetos educacionais no contexto nacional e local. **Compreender a partir do conceito de cultura escolar, instituição escolar, relações étnico-raciais, e direitos humanos, determinadas especificidades dos referidos contextos.** (UFPEL, 2021, p. 102, grifos nossos).

CURRÍCULO: TEORIAS E POLÍTICAS – 45 HORAS

[...] **Objetivo:** Estudar os diferentes significados do currículo e suas implicações sobre a educação escolar. Discutir as diferentes perspectivas teóricas que informam o debate curricular. **Analisar os conceitos de identidade, diferença, interculturalidade e suas implicações nas políticas curriculares na escolaridade brasileira.** Problematizar o currículo como narrativa étnica, racial historicamente construída. [...] **Ementa:** [...] **Aproxima-se das discussões contemporâneas no campo do currículo, problematizando suas implicações na produção de conhecimento e na criação de identidades e diferenças sociais e culturais. Aborda as relações de gênero e a narrativa étnica e racial e suas implicações na organização da política curricular.** (UFPEL, 2021, p. 74, grifos nossos).

POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO – 45 HORAS

[...] **Ementa:** **Concepções de Estado, Política e Sociedade e as relações com as questões ambientais, étnico-raciais e de direitos humanos.** Estudo de Políticas Públicas e de Políticas Públicas Educacionais. **A relação entre Estado e Políticas Públicas para a Educação Básica.** (UFPEL, 2021, p. 73, grifos nossos).

Considerando a análise dos componentes curriculares supracitados, nota-se uma lacuna significativa em relação às referências bibliográficas que abordam especificamente a temática da cultura afro-brasileira e africana, assim como a legislação pertinente, tal como a Lei 10.639/2003. Apesar de as ementas dos componentes proporem uma discussão sobre essas temáticas, é evidente a

ausência de obras dedicadas ou referências claras tanto na bibliografia básica quanto na bibliografia complementar que poderiam orientar tal debate de forma mais direcionada e profunda.

Esta observação leva à constatação de que, embora o tema seja abordado de forma transversal nas ementas e objetivos, não há uma indicação explícita de como essas questões serão desenvolvidas na prática. Sem referências bibliográficas específicas, a eficácia na abordagem das temáticas relacionadas à cultura afro-brasileira e africana e à Lei 10.639/2003 pode ser limitada, pois não se especifica quais materiais ou autores/as serão utilizados/as para embasar as discussões e o aprendizado dentro do núcleo.

No tocante aos componentes curriculares concentrados no Núcleo de Estudos sobre Atuação Profissional (NEAP), composto pelas disciplinas Espaços, Tempos e Sociedade nas Infâncias I, II e III, além de Brincar nas Infâncias, foram selecionados os seguintes trechos:

ESPAÇOS, TEMPOS E SOCIEDADE NAS INFÂNCIAS I – 30 HORAS

[...] **Objetivo:** Conhecer os processos de desenvolvimento das noções de espaço e tempo na infância, considerando o mundo social e pessoal em suas múltiplas manifestações. **Possibilitar o entendimento de propostas pedagógicas que abordem relações sociais, culturais, espaciais e temporais na educação infantil e nos anos iniciais.** (UFPEL, 2021, p. 64, grifos nossos).

ESPAÇOS, TEMPOS E SOCIEDADE NAS INFÂNCIAS II – 30 horas [...] **Objetivo:** [...] **explorar conceitos e noções da área das ciências humanas, incluindo a história e a cultura afro-brasileira e indígena, tendo em conta mudanças e permanências, semelhanças e diferenças.** [...] **Ementa:** As Ciências Humanas como campo de estudos na educação infantil e no início dos anos iniciais: tendências e pressupostos teórico-metodológicos. **A construção de conceitos e noções vinculados ao espaço, ao tempo, à cultura e ao grupo social, os quais devem incluir a cultura afro-brasileira e indígena [...]** (UFPEL, 2021, p. 70, grifos nossos).

ESPAÇOS, TEMPOS E SOCIEDADE NAS INFÂNCIAS III – 30 HORAS

[...] **Ementa:** A História e a Geografia regional e local. Caracterização e compreensão de aspectos da organização política, econômica e cultural do RS e de Pelotas. **Reconhecimento e valorização da história e cultura afro-brasileira e indígena na região.** Possibilidades de trabalho pedagógico com documentos escritos, orais, iconográficos e cartográficos. (UFPEL, 2021, p. 93, grifos nossos).

BRINCAR NAS INFÂNCIAS – 45 HORAS

[...] **Objetivo:** Estudar a Infância, as crianças e sua cultura lúdica; o brincar e suas teorias: sócioantropológicas, filosóficas e psicológicas. Refletir sobre os espaços e tempos do brincar e da brincadeira em casa, na escola e na sociedade. Analisar o brincar, a brincadeira, os brinquedos e o jogo em seus aspectos históricos e conceituais. Discutir sobre postura lúdica e educador brincante. **Compreender as raízes as influências indígenas e afro-brasileiras na constituição da cultura lúdica brasileira.** (UFPEL, 2021, p. 85-86, grifos nossos).

Ao analisar os componentes curriculares do Núcleo de Estudos sobre Atuação Profissional (NEAP), observa-se que apenas em dois deles foram identificadas referências bibliográficas específicas para abordar a temática afro-brasileira e africana. No entanto, a adequação destas referências varia em termos de alinhamento com os objetivos das ementas.

No componente Espaços, Tempos e Sociedade nas Infâncias II, a obra **Culturas africanas e afro-brasileiras em sala de aula: saberes para os professores, fazeres para os alunos - religiosidade, musicalidade, identidade e artes**, de Renata Felinto (2011), compõe a bibliografia básica e parece alinhada com os objetivos do componente curricular. Tal material aborda aspectos como religiosidade, musicalidade, identidade e artes visuais, fornecendo *insights* para o ensino e a aprendizagem sobre as culturas africanas e afro-brasileiras no contexto educacional. Esta escolha sugere uma maior adequação no que se refere à integração de conteúdos relacionados à cultura afro-brasileira e africana no currículo, pois proporciona aos/futuros/as professores/as saberes para tratar dessas questões.

Já em Espaços, Tempos e Sociedade nas Infâncias III, não há referência básica que trate diretamente da temática. Todavia, há uma referência complementar indicada: **Negros, charqueadas & olarias** de Ester Gutierrez (1993). Esta obra, embora seja uma contribuição relevante no que tange ao estudo da população negra no período escravocrata em Pelotas, parece não oferecer uma abordagem diretamente relacionada à ludicidade ou às questões da infância. A obra foca mais nas nuances do ciclo de produção de charque e na exploração da população negra. Embora seja um estudo importante, sua aplicação no contexto da ludicidade e das tradições do brincar afro-brasileiro e africano, que poderiam contribuir para a ressignificação do imaginário sobre estas populações na sociedade brasileira, parece limitada. Haveria, portanto, a necessidade de outras referências literárias que enfocassem mais diretamente esses aspectos.

Após a análise dos componentes curriculares obrigatórios e seus respectivos núcleos de inserção que, conforme o PPP, abordam as questões relacionadas à Lei 10.639/2003, agora, destaca-se o trecho referente ao único componente curricular optativo que se dedica a essa temática. Este componente está integrado ao Núcleo de Estudos de Aprofundamento e Diversificação (NEAD):

PEDAGOGIA TRIANGULAR – 45 HORAS

[...] **Objetivo: Estudar o modelo conceitual da Epistemologia Triangular em vistas a legislação que trata das Relações Étnico-Raciais; compreender a noção de geoculturalidade como meio de interconexão das práticas educativas de uma epistemologia que possa dar conta da perspectiva afro-ibérica e ameríndia; elencar atividades a serem realizadas com o fim de realçar as Relações Étnico-Raciais nas licenciaturas, sejam elas relacionadas com referências bibliográficas e online, assim como documentários, filmes, músicas, publicações em revistas especializadas, periódicos etc.** Realizar atividade prática, seja na forma de coleta de dados ou Jornada de extensão sobre a Pedagogia Triangular, consagrando a integralidade da tridimensionalidade ensino-pesquisa-extensão. (UFPEL, 2021, p. 108-109, grifos nossos).

Embora o componente curricular Pedagogia Triangular faça menção específica à legislação que aborda as questões relacionadas à temática étnico-racial, em sua bibliografia não se encontram referências a tal legislação, nem materiais para trabalhar com o tema. A literatura do programa concentra-se mais em questões epistêmicas de uma proposta de pedagogia triangular, na interculturalidade e em discussões de cunho filosófico. Embora valiosa, essa concentração em aspectos epistêmicos de pedagogia triangular, interculturalidade e discussões filosóficas pode não ser suficiente para abordar de maneira completa e eficaz as questões étnico-raciais e a legislação pertinente. A falta de referências específicas à legislação implica em uma oportunidade perdida de aprofundar o entendimento sobre o tema.

Ademais, o PPP informa que as questões serão ainda trabalhadas no componente Prática Orientada II - Sujeitos da ação educativa e Escola, o qual prevê discutir os sujeitos da ação educativa e os espaços educativos em interlocução com temáticas como “relações étnico-raciais, de gênero, de classe e de diferença com base em pressupostos filosóficos, sociológicos, históricos, políticos e pedagógicos” (UFPEL, 2021, p. 60). Todavia, a bibliografia também não abarca referencial que discuta especificamente as questões de interesse do artigo.

A disciplina Relações Étnico-Raciais e Educação, alocada no Núcleo de Componentes do Núcleo de Estudos de Aprofundamento e Diversificação (NEAD), merece destaque especial na análise do currículo. Embora não seja explicitamente mencionada no PPP como abordando a temática da Lei 10.639/2003, aquela disciplina apresenta uma conexão mais direta e explícita com as questões étnico-raciais, tanto no seu programa quanto na literatura que propõe:

RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO – 45 HORAS

[...] **Objetivo:** Compreender os conceitos básicos para a educação das relações raciais. Discutir as relações raciais no contexto brasileiro e suas perspectivas históricas sociais e educacionais. Refletir sobre práticas pedagógicas antirracistas no campo da educação. [...] **Ementa:** Conceitos básicos para a compreensão das Relações Raciais (raça, etnia, racismo, racialização, identidade, preconceito, discriminação, cultura e outros). Relações Raciais no Brasil: perspectivas históricas e sociais. **História da educação dos grupos étnico-raciais minoritários.** Movimentos Sociais. Interseccionalidade (raça/etnia, gênero, sexualidade, classe e geração) como componente para entender as relações interpessoais e sociais. Branquitude. **Políticas públicas em educação com enfoque na promoção da igualdade racial. Lei 10639/03 e Educação Escolar quilombola.** Populações tradicionais e epistemologias emergentes. **Política de Ação Afirmativa. O saber/fazer escolar necessário a pedagogias antirracistas na educação básica.** (UFPEL, 2021, p. 88, grifos nossos).

A ementa do componente curricular Relações Étnico-Raciais e Educação aborda uma série de conceitos fundamentais como raça, etnia, racismo, identidade, além de focar em políticas públicas em educação com vistas à promoção da igualdade racial. A bibliografia básica e complementar escolhida para este curso engloba obras como **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-raciais** (MEC, 2006), **Educação Anti-Racista: Caminhos abertos pela lei 10639/03** (SANTOS, 2005) e **Superando o racismo na escola** (MUNANGA, 2003). Além disso, a disciplina integra de forma significativa a legislação pertinente relacionada à educação étnico-racial. Dessa forma, essa disciplina

emerge dentro do currículo como um componente fundamental na formação de professores/as no que se refere ao tema das relações étnico-raciais.

Ao concluir esta análise, é fundamental incluir uma observação preocupante: nenhum componente curricular integrante do Núcleo de Estudos e Pesquisa em Educação (NEPE) está diretamente vinculado às discussões pertinentes ao tema deste artigo, que é a inclusão e o tratamento das questões étnico-raciais e da legislação relacionada, conforme estabelecido pela Lei 10.639/2003. Essa lacuna no NEPE, um núcleo que presumivelmente desempenha um papel crucial na pesquisa e no desenvolvimento de abordagens educacionais, sugere uma desconexão significativa entre a pesquisa educacional e a aplicação prática das diretrizes relacionadas à educação afro-brasileira e africana. A ausência de componentes curriculares que abordem estas temáticas nesse núcleo é motivo de preocupação, pois indica uma possível falta de enfoque na investigação e no desenvolvimento de metodologias e práticas pedagógicas que integrem efetivamente a diversidade étnico-racial no processo educativo. Essa constatação reforça a necessidade de uma revisão e reestruturação curricular que garantam a inclusão de estudos e pesquisas sobre as relações étnico-raciais e a história e cultura afro-brasileira e africana no NEPE. Isso é essencial para assegurar que as diretrizes da Lei 10.639/2003 sejam não apenas ensinadas, mas também investigadas, discutidas e continuamente desenvolvidas dentro de um contexto de pesquisa e desenvolvimento educacional.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir a análise dos componentes curriculares em relação à implementação da Lei 10.639/2003, que trata da obrigatoriedade do ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, várias observações cruciais emergem. Primeiramente, nota-se um esforço para integrar as diretrizes desta lei em diferentes componentes do currículo. Contudo, essa integração varia consideravelmente em termos de profundidade e enfoque entre os componentes curriculares.

Uma relação disruptiva foi identificada entre as ementas e os objetivos apresentados em alguns componentes curriculares e os recursos bibliográficos disponibilizados. Embora a temática étnico-racial seja mencionada nos objetivos, muitas vezes faltam materiais específicos que abordem diretamente a legislação relevante ou aspectos culturais afro-brasileiros e africanos. Esta lacuna indica a necessidade de um alinhamento mais efetivo entre as metas educacionais e os recursos de aprendizagem fornecidos. O componente curricular Relações Étnico-Raciais e Educação se destaca por seu alinhamento direto com a legislação e por oferecer uma abordagem compreensiva da temática.

A análise, portanto, expõe a necessidade de expandir e aprofundar o tratamento das questões étnico-raciais no currículo. Isso poderia ser alcançado com a inserção de mais literatura específica, discussões detalhadas sobre a Lei 10.639/2003 e suas implicações práticas, e a incorporação desses conhecimentos nas metodologias de ensino. A reforma do currículo deve, portanto, ir além do cumprimento das determinações legais; ela deve ser vista como uma oportunidade vital para se engajar ativamente com as questões pedagógicas relativas às práticas antirracistas.

Conforme destacado por Nilma Lino Gomes (2002), uma educação comprometida com a superação do racismo deve incluir uma crítica às dinâmicas de poder existentes. Nesse contexto, em

uma nova reforma curricular pode haver um compromisso mais profundo com a diversidade étnico-racial, tanto em termos de conteúdo quanto nas abordagens pedagógicas utilizadas para tratar a temática nos componentes curriculares. O currículo deve ser repensado e disputado de maneira que as formas de diversidade sejam abordadas de maneira integrada, assegurando que as discussões sobre estas questões estejam conectadas com outras áreas temáticas relevantes, evitando abordagens isoladas ou superficiais.

Por fim, esta análise sublinha a importância de promover uma educação antirracista e diversa, que vá além da mera inclusão de tópicos específicos. É fundamental que a abordagem desses tópicos incentive uma compreensão crítica e engajada, tanto por parte dos/as estudantes quanto dos/as professores/as. Neste sentido, a análise destaca a necessidade de uma discussão contínua e de um compromisso ativo para incorporar a diversidade étnico-racial de forma consistente e significativa na composição curricular.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 1 de 15 de maio de 2006**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia Licenciatura. Diário Oficial da União, Brasília, 16 de maio de 2006, Seção 1. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_06.pdf. Acesso em: 31 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 2 de 1 de julho de 2015**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial em Ensino Superior e para Formação Continuada. Diário Oficial da União, Brasília, 2015. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=136731-rcp002-15-1&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 31 dez. 2023.

BRASIL. **Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília, 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf. Acesso em: 31 dez. 2023.

BRASIL. **Lei n. 10.639 de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.639.htm. Acesso em: 31 dez. 2023.

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 1 de 22 de junho de 2004**. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africanas. Diário Oficial da União, Brasília, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em: 31 dez. 2023.

FELINTO, Renata. **Culturas africanas e afro-brasileiras em sala de aula: saberes para os professores, fazeres para os alunos - religiosidade, musicalidade, identidade e artes visuais**. Belo Horizonte: Fino Traço, 2012.

GOMES, Nilma Lino. Educação antirracista: desafios da formação de professores. *In*: SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves; SILVÉRIO, Valter Roberto (Orgs.). **Educação e Diversidade**: desafios para a formação de professores. Belo Horizonte: Autêntica, 2002.

GOMES, Nilma Lino. Limites e possibilidades da implementação da Lei nº 10.639/03 no contexto das políticas públicas em educação. *In*: HERINGER, Rosana; PAULA, Marilene de (orgs.). **Caminhos convergentes**: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Henrich Boll Stiftung, 2009.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **O jogo das diferenças**: o multiculturalismo e seus contextos. 4. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GUTIERREZ, Ester Judite Bendjouya. **Negros, charqueadas & olarias**: um estudo sobre o espaço pelotense. Pelotas: Editora da UFPel, 1993.

HALL, Stuart. **Da diáspora, identidades e mediações culturais**. Belo Horizonte: Humanitas, 2003.

KRIPPENDORFF, Klaus. **Content analysis**: an introduction to its methodology. 4. ed. London: Sage, 2019.

MEC – Ministério da Educação. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-raciais**. Brasília: MEC/SECAD, 2006.

MUNANGA, Kabengele. Algumas considerações sobre “raça”, ação afirmativa e identidade negra no Brasil: fundamentos antropológicos. **Revista USP**, São Paulo, n. 68, p. 46-57, dez. 2005/fev. 2006.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo da escola**. Brasília: MEC/SECAD, 2003.

SANTOS, Sales Augusto dos (org.). **Educação Anti-Racista**: Caminhos abertos pela Lei 10.639/03. Brasília: MEC/SECAD, 2005.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Educação - PUCRS**, Porto Alegre, n. 3 (63), p. 489-506, 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745>. Acesso em: 31 dez. 2023.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade**: uma introdução às teorias do currículo. 3. Ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2016.

SILVÉRIO, Valter Roberto. **multiculturalismo e o reconhecimento**: mito e metáfora. *Cultura Vozes*, Petrópolis, v. 94, n. 1, p. 83-100, 2001.

UFPel - Universidade Federal de Pelotas. Faculdade de Educação. Colegiado do curso de Pedagogia. **Projeto Pedagógico Curso de Pedagogia**. Pelotas, 2021. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/pedagogia/files/2023/03/PPC-PEDAGOGIA-Diurno-1900UFPel-Marco-2023-ARRUMACAO-CODIFICACAO.pdf>. Acesso em: 31 dez. 2023.

VEIGA-NETO, Alfredo. Currículo, cultura e sociedade. **Educação Unisinos**, São Leopoldo, v. 5, n. 9, p. 157-171, jul./dez. 2004.

Recebido em: 31 de dezembro de 2023.

Aprovado em: 10 de maio de 2024.

Link/DOI: <https://periodicos.unemat.br/index.php/reps/article/view/12097>

¹ **Tainá Melo Silveira.** Mestre em Educação pela Universidade de Pelotas (UFPel, 2020), Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Pelotas (PPGE/UFPel), integrante do Grupo de estudos sobre Docência e Educação Básica (GEDEB/UFPel). Pelotas, Rio Grande do Sul, Brasil.

Curriculum Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7170239251119354>

ORCID: <https://orcid.org/0009-0008-8091-8060>

E-mail: tainamelosilveira@gmail.com